

**20.10.7** - Adotar providências para aprimorar o controle e fiscalização dos serviços prestados, em especial a definição do padrão de dimensão dos alimentos, adequar as equipes de fiscais, equipar (balanças) as unidades escolares e treinar os responsáveis pelo recebimento dos produtos de maneira a permitir a checagem da qualidade e quantidade dos produtos. (item 10.2.1.c) (SME) (reiteração da determinação nº 88 do Diálogo)

**20.10.8** - Aperfeiçoar o relatório de refeições servidas, de forma a conter o número de alunos e o registro diário, por turno, das repetições de refeições e lanches servidos. (item 10.2.1.c) (reiteração da determinação nº 176 do Diálogo) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**20.10.9** - Nomear formalmente servidores para fiscalizar a execução dos contratos e criar procedimentos de controle que garantam o acompanhamento da execução qualitativa e quantitativa dos serviços contratados. (item 10.2.1.d) (reiteração da determinação nº 87 do Diálogo) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**20.10.10** - Demonstrar, em relação ao fornecimento de Uniformes e Material Escolar, a fórmula de cálculo do quantitativo a ser adquirido, com base em números comprovados e considerando o aproveitamento de estoques existentes, de forma a minimizar o risco de sobra de itens. (item 10.2.1.e) (reiteração da determinação nº 33 do Diálogo) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**20.10.11** - Institua procedimentos confiáveis com base nos quais possa atestar que a qualidade dos produtos adquiridos esteja em plena conformidade com as especificações contratadas. (item 10.2.1.e) (reiteração da determinação nº 34 do Diálogo) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**20.10.12** - Aplicar 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. (item 10.3.3) (reiteração da determinação nº 166 do Diálogo) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**20.10.13** - Propiciar a transparência das despesas realizadas planejando rubricas que evidenciem a apropriação dos gastos de acordo com cada modalidade de ensino (educação infantil, ensino fundamental, ensino de jovens e adultos, ensino médio e universidade aberta) tendo em vista a diversificação da atuação municipal e os controles necessários e específicos que envolvem a demonstração dos gastos com Educação (item 9.1.4). (reiteração da determinação nº 304 do Diálogo) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) Acrescentar a Secretaria da Fazenda.

**20.10.14** - Elaborar demonstrativo com memória de cálculo dos rateios e índices de apropriação parcial de despesas com educação, com detalhamento do código das dotações completas envolvidas, critérios/parâmetros utilizados, além das justificativas legais, que respaldem os números apresentados no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (item 9.1.4). (reiteração da determinação nº 305 do Diálogo) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) Acrescentar a Secretaria da Fazenda.

## 20.11 -Saúde

### Infringências

**20.11.1** - Não realização de reuniões em 2016 pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, bem como ausência de relatórios parciais e anuais das prestações de contas dos contratos de gestão de 2014 a 2016. (subitem 11.2.1.a) (SMS)

**20.11.2** - Não apresentação dos indicadores estabelecidos na LM nº 14.173/06 de forma atualizada. (subitem 11.2.1.a) (SMS)

**20.11.3** - Não atualização dos equipamentos de imagem no CNES. (subitem 11.2.1.d) (SMS)

### Propostas de Determinações

**20.11.4** - Tornar efetivos o controle e a avaliação dos Contratos de Gestão. (subitem 11.2.1-a) (SMS) (reiteração da determinação nº 91 do Diálogo)

**20.11.5** - Tornar efetivos o controle e a avaliação dos Convênios, no que tange a seus aspectos financeiros. (subitem 11.2.1-a) (SMS) (reiteração da determinação nº 90 do Diálogo)

**20.11.6** - Manter atualizados os indicadores previstos na Lei Municipal 14.173/2006, demonstrando com parâmetros qualitativos a evolução dos resultados. (subitem 11.2.1-b) (SMS) (reiteração da determinação nº 262 do Diálogo)

**20.11.7** - Implementar ações que diminuam as taxas de perda primária e ineficiência na alocação de médicos da agenda local das UBS. (subitem 11.2.1-b.2) (SMS)

**20.11.8** - Garantir a confiabilidade da fila de espera do Sistema SIGA-Saúde, evitando assim a existência de filas de espera paralelas e inconsistências em sua operacionalização. (subitem 11.2.1-b.2) (SMS) (reiteração da determinação nº 92 do Diálogo)

**20.11.9** - Implementar ações que diminuam as taxas de absenteísmo de consultas e exames. (subitem 11.2.1-b.2) (SMS) (reiteração da determinação nº 307 do Diálogo)

**20.11.10** - Garantir que os agendamentos na agenda local sejam permanentes, sem data de abertura ou fechamento. (subitem 11.2.1-b.2) (SMS)

**20.11.11** - Adotar medidas para adequar as taxas de ocupação dos hospitais municipais ao parâmetro recomendado pelo Ministério da Saúde (80 a 85%). (subitem 11.2.1-b.4) (SMS e AHM) (reiteração da determinação nº 47 do Diálogo)

**20.11.12** - Promover as adequações físicas necessárias nas estruturas dos hospitais municipais, a fim de promover a acessibilidade, em cumprimento à legislação vigente. (subitem 11.2.1-d) (SMS, AHM e HSPM)

**20.11.13** - Adote medidas para aprimorar a confiabilidade dos diversos sistemas de informações de modo que os dados gerados por esses sistemas sejam coerentes entre si. (subitem 11.2.1-d) (SMS, AHM e HSPM) (reiteração da determinação nº 46 do Diálogo)

Considerando o TC 72.000.943/09-17, procedimento de Inspeção para verificação de procedimentos e existência de sistema de registros de encaminhamentos médicos, sugerimos, dada a relevância do tema no âmbito da Função Saúde, a inclusão das seguintes determinações, originalmente expedidas naquele processo, como propostas neste RAF, para acompanhamento por meio do sistema Diálogo:

**20.11.14** - Em todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS, discipline a obrigatoriedade de fornecimento do protocolo de encaminhamento informatizado ao paciente. (subitem 11.2.1-b.3) (SMS)

**20.11.15** - Em função do papel do Secretário Municipal da Saúde como gestor do Sistema SUS no Município, faça os encaminhamentos para que as unidades estaduais e federais ofertantes de serviços de saúde registrem suas vagas, para fins regulatórios, no Sistema Informatizado – Siga, e que seja estabelecida uma regulação

única para os serviços de saúde no Município de São Paulo, compatibilizando a responsabilidade legal estabelecida pela legislação do SUS e as relações federativas correspondentes. (subitem 11.2.1-b.3) (SMS)

## 20.12 -Assistência Social

### Propostas de Determinações

**20.12.1** - Dar continuidade à revisão das metas estabelecidas na Portaria 46/2010/SMADS, estudando a viabilidade daquelas que apresentam resultados insuficientes, visando à adequação das mesmas à realidade. (subitens 12.2.1.b e 12.2.2.b). (SMADS) (Reiteração da Determinação nº 105 do Diálogo).

**20.12.2** - Informe corretamente os resultados do cumprimento de cada meta no site Planeja Sampa (subitens 12.2.1 e 12.2.2). (SMADS)

**20.12.3** - Promova a implantação das metas não alcançadas do Programa de Metas 2013-2016 (subitens 12.2.1 e 12.2.2). (SMADS)

**20.12.4** - Elabore sua proposta orçamentária com mais atenção às rubricas previstas em lei, tendo em vista que não há correlação entre a execução física e financeira. (subitens 12.2.1 e 12.2.2). (SMADS)

**20.12.5** - Execute a conferência das prestações de contas das Entidades conveniadas de modo a evitar inconsistências (subitens 12.2.1.b, 12.2.1.d, 12.2.2.b e 12.2.2.d). (SMADS)

## 20.13 -Transportes

### Infringências

**20.13.1** - Os Contratos de Concessão e do Subsistema Local, relativos ao transporte coletivo de passageiros, não estão sendo executados em conformidade

com as cláusulas avençadas (subitens 13.2.1-b.1.1, 13.2.1-c.1.2, 13.2.1-c.1.3, 13.2.1-d.2.1, 13.2.1-d.2.2, 13.2.1-d.2.4 e 13.2.1-d.2.5).

**20.13.2** - A frota do Sistema Municipal de Transporte Coletivo não está totalmente acessível (subitem 13.2.1-c.1.1).

**20.13.3** - Sinalização é uma das áreas de atuação com limitações no atendimento das demandas de serviços necessários à Cidade (subitem 13.2.1-c.3.1).

**20.13.4** - Não estão sendo efetivadas as regularizações de lombadas (subitem 13.2.1-c.3.3).

**20.13.5** - Os recursos arrecadados com aplicação de multas e descontos contratuais aos operadores do Sistema de Transporte não foram aplicados em consonância com a legislação aplicável (subitem 13.2.1-d.1.3).

**20.13.6** - Despesas realizadas sem prévio empenho (serviços prestados pela SPTrans) (subitem 13.2.1-d.2.8).

**20.13.7** - Aplicação de recursos arrecadados com multas de trânsito destinados ao custeio de mão de obra da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) (subitem 13.3.2-a).

**20.13.8** - Os controles existentes não evidenciam a regularidade das retenções ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (Funset) em relação às multas

arrecadadas pela sistemática do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Renainf) (subitem 13.3.2-b).

**20.13.9** - As movimentações do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito (FMDT) não estão centralizadas em conta corrente específica (subitem 13.3.2-c).

**20.13.10** - Não ficou evidenciada a remessa de informações acerca das multas de trânsito ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) (subitem 13.3.2-d).

**20.13.11** - Não há conciliação dos saldos apresentados nos balanços financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito (FMDT) em confronto com as movimentações financeiras de todas as receitas vinculadas ao fundo (subitem 13.3.2-e).

**20.13.12** - A aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) em transportes foi realizada em desacordo com o Plano Diretor Estratégico (PDE) (subitem 13.3.3).

**20.13.13** - O Poder Público não fiscaliza adequadamente a execução dos contratos de concessão e termos de permissão, expondo o Sistema Municipal de Transporte Coletivo a riscos de transtornos operacionais, além disso, não se pode afastar a hipótese de demandas judiciais contra a Administração Pública (subitem 13.3.5).

### Propostas de Determinações

**20.13.14** - Aperfeiçoar o planejamento do Plano Plurianual visando obter melhor organização das ações públicas e economicidade na aplicação dos recursos disponíveis para o programa “Mobilidade Urbana Universal” (subitens 13.1, 13.2, 13.2.1, 13.2.1-a, 13.2.2 e 13.2.2-a) (SMT) (reiteração da determinação nº 309 do Diálogo).

**20.13.15** - Tomar providências, junto aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, visando diminuir a elevada ocorrência de descumprimentos de partidas/viagens (subitem 13.2.1-b.1.1) (SMT).

**20.13.16** - Tomar providências, junto aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, visando diminuir a ocorrência de intervalos prolongados entre partidas que causam transtornos aos usuários do Sistema (subitem 13.2.1-b.1.1) (SMT).

**20.13.17** - Tomar as medidas necessárias em relação aos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo que apresentam resultados inferiores na apuração do Índice de Qualidade do Transporte (IQT), a fim de elevar o desempenho do Sistema (subitem 13.2.1-b.1.2) (SMT).

**20.13.18** - Providenciar, em conjunto com a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) e a São Paulo Transporte S.A. (SPTrans), estudos necessários, no tocante à velocidade média dos ônibus. Isto em razão de, no horário de pico, em alguns corredores exclusivos, apresentar-se baixa (subitem 13.2.1-b.1.4) (SMT) (reiteração da determinação nº 208 do Diálogo).

**20.13.19** - Proceder a estudos visando a modernização e ampliação da medição realizada de congestionamentos, a fim de obter níveis mais fidedignos (informação de utilidade pública relevante) (subitem 13.2.1-b.2.1) (SMT) (reiteração da determinação nº 119 do Diálogo).